



Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

O Município de NOVA LUZITÂNIA dá garantia da autenticidade dos documentos vinculados a este site.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Entidades do MUNICIPIO DE NOVA LUZITÂNIA - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA

Rua Pedro Pereira Dias, 1773

(17) 3483-9200

<https://novaluzitania.sp.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA

CNPJ: 01.203.527/0001-86

Rua José da Silva Carvalhaes, 1767

(17) 3483-1120

<https://camaranovaluzitania.sp.gov.br/>

PODER EXECUTIVO	1
EXTRATOS	1
LEIS	2
DIVERSOS	9
PORTARIAS	10
PODER LEGISLATIVO	25
PORTARIAS	25



PODER EXECUTIVO

EXTRATOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

EDITAL N°. 011/2026

PROCESSO N°. 179/2026

PREGÃO PRESENCIAL n°. 002/2026 - LICITAÇÃO DIFERENCIADA
COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME e EPP - SRP**MIGUEL JOSÉ ARAUJO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Nova
Luzitânia, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

No uso das atribuições a mim conferidas e em conformidade com o disposto no Art. 71, IV, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2.021, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o procedimento licitatório, em face do julgamento do Pregoeiro, que acolho objeto do PREGÃO PRESENCIAL n.º 002/2026, que dispõe sobre a contratação de empresa para prestar serviços de podas de árvores nas vias públicas municipais (diversos logradouros públicos), sistema de registro de preços para o Município de Nova Luzitânia-SP.

Empresa: POCAIA SERVIÇOS TERCEIRIZAÇÕES LTDA, devidamente inscrita n.º C.N.P.J./MF sob n.º. 14.539.629/0001-19, com sede na rua Gelson Luiz Chaves, n.º. 570, Residencial Village Conti, CEP 15.292-588 Buritama (SP), neste ato representado por seu proprietário o senhor **DIEGO PEREIRA DA SILVA**, portador do RG n.º. 43.255.121-9 SSP/SP e C.P.F. n.º. 344.864.758-60, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliada na cidade de Buritama (SP).

LOTE	DESCRIÇÃO	QUAN. COTA PRINCIPAL	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PODAS DE ÁRVORES	2.843	SV	R\$ 41,25	R\$ 117.273,75

TOTAL GERAL (LOTE 1) R\$ 117.273,75(cento e dezessete mil, duzentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos)

Autorizo a que se processe as despesas no valor total de **R\$ 117.273,75**(cento e dezessete mil, duzentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos). Por ser Sistema de Registro de Preços os empenhos serão parciais conforme a necessidade da administração e requisição de compras do setor responsável.

Nova Luzitânia (SP), 18 de agosto de 2.026.

MIGUEL JOSÉ ARAUJO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



LEIS

LEIS

LEI Nº. 2.275, DE 18/08/2026

“Dá nova redação a dispositivo da Lei nº 2.268 de 07 de maio de 2026 e dá outras providências”.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI: -

Art. 1º. O artigo 1º da Lei nº 2.268, de 07 de maio de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto, créditos adicionais especiais no valor total de até **R\$ 108.000,00** (cento e oito mil reais), destinados ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, através de recursos do Fundo Nacional de Saúde, oriundos de emenda parlamentar do Deputado Federal Luiz Carlos Motta, formalizado pela Portaria GM/MS nº 10.892, de 15 de abril de 2026.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Luzitânia, 18 de agosto de 2026.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

VILSON VICENTIN
Diretor da Divisão de Administração e Finanças

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

LUIZ FERNANDO XAVIER
Chefe do Setor de Administração
Portaria nº. 12.966, de 02/02/2026

**LEI Nº. 2.276, DE 18/08/2026**

“Dispõe sobre autorização para abertura de créditos adicionais especiais e dá outras providências”.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI: -

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto, créditos adicionais especiais no valor total de até **R\$ 650.000,00** (seiscentos e cinquenta mil reais), destinados ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, através de recursos do Fundo Nacional de Saúde, oriundos de emenda parlamentar de Comissão da Saúde, solicitadas pelos Deputados Federal: Jefferson Campos e Fausto Pinato, formalizado pela Portaria GM/MS nº 11.414, de 25 de maio de 2026.

Parágrafo único O crédito autorizado pelo “caput” deste artigo, será coberto com recursos a que alude os incisos I, II e/ou III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder alterações necessárias no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, vigentes para o exercício de 2026, em decorrência da execução desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Luzitânia, 18 de agosto de 2026.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

VILSON VICENTIN
Diretor da Divisão de Administração e Finanças

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

LUIZ FERNANDO XAVIER
Chefe do Setor de Administração
Portaria nº. 12.966, de 02/02/2026

**LEI Nº. 2.277, DE 18/08/2026**

“Dispõe sobre autorização para abertura de créditos adicionais especiais e dá outras providências”.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI: -

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto, créditos adicionais especiais no valor total de até **R\$ 230.000,00** (duzentos e trinta mil reais), destinados ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, através de recursos do Fundo Nacional de Saúde, oriundos de emenda parlamentar de Comissão da Saúde, solicitadas pelos Deputados Federal: Jefferson Campos e Fausto Pinato, formalizado pela Portaria GM/MS nº 11.488, de 29 de maio de 2026.

Parágrafo único O crédito autorizado pelo “caput” deste artigo, será coberto com recursos a que alude os incisos I, II e/ou III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder alterações necessárias no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, vigentes para o exercício de 2026, em decorrência da execução desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Luzitânia, 18 de agosto de 2026.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

VILSON VICENTIN
Diretor da Divisão de Administração e Finanças

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

LUIZ FERNANDO XAVIER
Chefe do Setor de Administração
Portaria nº. 12.966, de 02/02/2026



LEI Nº. 2.278, DE 18/08/2026

“Dispõe sobre autorização para abertura de créditos adicionais especiais no orçamento vigente, destinados à execução do Prêmio Excelência Educacional 2025 e dá outras providências”.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI: -

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto, créditos adicionais especiais no valor total de até **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais), destinados à execução do benefício financeiro do Prêmio Excelência Educacional 2025, instituído pela Resolução SEDUC nº 103, de 26 de novembro de 2024, em favor da E.M. José Augusto Gama de Souza.

§ 1º Os créditos de que trata o caput deste artigo serão destinados às despesas correntes de custeio para aquisição de materiais de consumo para atividades administrativas, pedagógicas e de pesquisa e para o desenvolvimento de atividades de formação continuada dos profissionais da educação e para despesas de capital compreendendo aquisição de bens duráveis e equipamentos necessários aos diferentes ambientes escolares.

§ 2º A aplicação dos recursos observará o Termo de Compromisso celebrado no âmbito do Plano de Ações Integradas do Estado de São Paulo - PAINSP, a Resolução SEDUC nº 103, de 26 de novembro de 2024, as orientações da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e as demais normas aplicáveis.

§ 3º É vedada a utilização dos recursos em despesas com pessoal, serviços envolvendo servidores públicos, festividades ou comemorações não relacionadas ao ensino, aluguel de imóveis, multas, juros ou taxas administrativas, sem prejuízo de outras vedações previstas no instrumento de repasse

§ 4º O crédito autorizado pelo caput deste artigo, será coberto com recursos a que alude os incisos I, II e/ou III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder alterações necessárias no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, vigentes para o exercício de 2026, em decorrência da execução desta Lei.



Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Lusitânia, 18 de agosto de 2026.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

VILSON VICENTIN
Diretor da Divisão de Administração e Finanças

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

LUIZ FERNANDO XAVIER
Chefe do Setor de Administração
Portaria nº. 12.966, de 02/02/2026

**LEI Nº. 2.279, DE 18/08/2026**

“Dispõe sobre autorização para abertura de créditos adicionais especiais no orçamento vigente, destinados ao custeio da saúde, através de emenda parlamentar da Senadora Mara Gabrilli e dá outras providências”.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI: -

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto, créditos adicionais especiais no valor total de até **R\$ 230.000,00** (duzentos e trinta mil reais), destinados ao custeio dos serviços de Saúde, através de recursos do Fundo Estadual de Saúde, oriundos de emenda parlamentar da Senadora Mara Gabrilli, formalizado pela Resolução SS nº 122, de 22 de junho de 2026.

Parágrafo único O crédito autorizado pelo “caput” deste artigo, será coberto com recursos a que alude os incisos I, II e/ou III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder alterações necessárias no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, vigentes para o exercício de 2026, em decorrência da execução desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Luzitânia, 18 de agosto de 2026.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

VILSON VICENTIN
Diretor da Divisão de Administração e Finanças
Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

LUIZ FERNANDO XAVIER
Chefe do Setor de Administração
Portaria nº. 12.966, de 02/02/2026

**LEI Nº. 2.280, DE 18/08/2026**

“Dispõe sobre autorização para abertura de créditos adicionais especiais no orçamento vigente, destinados à execução do Convênio Cidadania no Campo 2030 - Município Agro e dá outras providências”.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI: -

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto, créditos adicionais especiais no valor total de até **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais), destinados à aquisição de peças de reposição e insumos para a manutenção da frota da Patrulha Agrícola vinculada à Divisão de Agricultura e Meio Ambiente, com recursos do Convênio Cidadania no Campo 2030 - Município Agro, celebrado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, vinculado ao Processo Estadual nº 007.00000332/2026-44.

Parágrafo único O crédito autorizado pelo “caput” deste artigo, será coberto com recursos a que alude os incisos I, II e/ou III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder alterações necessárias no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, vigentes para o exercício de 2026, em decorrência da execução desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Luzitânia, 18 de agosto de 2026.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

VILSON VICENTIN
Diretor da Divisão de Administração e Finanças
Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

LUIZ FERNANDO XAVIER
Chefe do Setor de Administração
Portaria nº. 12.966, de 02/02/2026



DIVERSOS

EXTRATOS

**MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA****CNPJ: 53.099.149/0001-36**

Rua Pedro Pereira Dias, 1773 - Centro

CEP: 15340-043 - SP

Fone: 17 3483 9200

administracao@novaluzitania.sp.gov.br

www.novaluzitania.sp.gov.br

**CONVOCAÇÃO FRENTE DE TRABALHO MUNICIPAL**

A Divisão de Assistência Social de Nova Luzitânia **CONVOCA** os seguintes candidatos as vagas de bolsistas para a Frente de Trabalho Municipal conforme classificação no Processo Administrativo nº 383/2025:

CLASSIFICAÇÃO MASCULINA – EX BOLSISTAS

Ordem Classificação	Nº Inscrição	Nome	RG
3º	59	IZAÍAS LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA	55.251.382-9

Havendo interesse na vaga de bolsista, o candidato deve se apresentar na **Divisão de Assistência Social** de Nova Luzitânia na Rua Pedro Pereira Dias, 1959, Centro, até o dia **20/08/2026 (quinta-feira)** das 08h às 11h e das 13h às 16h e obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos:

- **Folha Resumo do Cadastro Único** (Deve ser retirado pessoalmente pelo candidato no Setor de Cadastramento Único da Divisão de Assistência Social);
- **Xerox do RG, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento ou Casamento, Comprovante de Endereço.**
- **Xerox da Carteira de Trabalho** (Comprovação do último registro ou da carteira em branco).
- **Xerox Demonstrativo de Pagamento atualizado (Hollerith) ou Declaração de renda** de todas as pessoas que compõem o núcleo familiar.
- **Possuir conta com nome do titular ou Pix no nome do titular para recebimento da bolsa.**

Ficam advertidos que a não apresentação dos documentos acima solicitados na data de apresentação, implicará na desclassificação imediata do inscrito.

Nova Luzitânia, 18 de agosto de 2026.

PATRÍCIA APARECIDA DE SÁ

Diretora da Divisão de Assistência Social



PORTARIAS

PORTARIA

PORTARIA Nº. 13.272, DE 17/08/2026

“Concede licença-prêmio a servidora municipal”.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o artigo 232, da Lei Complementar nº. 14/2010 de conformidade com o Processo SEI nº. 262/2026-42 e 657/2026-45.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder a servidora “MARTA PEREIRA”, portadora do RG nº. 19.394.776, ocupante do cargo efetivo de Ajudante de Serviços Gerais Feminino desta Prefeitura Municipal, sendo 60 (sessenta) dias da licença-prêmio, em gozo, no período de 04/08/2026 à 02/10/2026, adquirida por tem completado o quinquênio entre o período de 22.05.2017 à 16.01.2023.

Art. 2º - Fica suspenso no período de gozo da licença prêmio a Insalubridade.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04/08/2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Nova Luzitânia, 17 de agosto de 2026.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

ILZA MARA BLANCO
Diretora da Divisão de Saúde

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

LUIZ FERNANDO XAVIER
Chefe do Setor de Administração
Portaria nº. 12.966, de 02/02/2026

**PORTARIA Nº. 13.273, DE 17/08/2026**

“Concede férias regulamentares a servidora municipal”.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o artigo 175, da Lei Complementar nº. 14, de 16/07/2010 (E.F.P.M), conformidade com Processo SEI nº. 89/2026-82 e 696/2026-42.

RESOLVE:-

Art. 1º. – Concede férias regulamentares a servidora “ELENICE GOMES AMATE”, portadora do RG nº. 26.598.120-7, ocupante do cargo efetivo de Ajudante de Serviços Gerais Feminino desta Prefeitura Municipal, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, sendo: 10 (dez) dias de férias regulamentares, durante o período de 17/08/2026 a 26/08/2026, férias estas referente ao período aquisitivo de 15/02/2024 a 14/02/2025 e 10 (dez) dias de férias regulamentares, durante o período de 27/08/2026 a 05/09/2026, férias estas referente ao período aquisitivo de 15/02/2025 a 14/02/2026.

Art. 2º - Os outros 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 15/02/2025 a 14/02/2026, ficarão a definir em período futuro.

Art. 3º - Fica suspenso no período de gozo das férias regulamentares a Insalubridade.

Art. 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Nova Luzitânia, 17 de agosto de 2026.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

VILSON VICENTIN
Diretor da Divisão de Administração e Finanças
Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

LUIZ FERNANDO XAVIER
Chefe do Setor de Administração
Portaria nº. 12.966, de 02/02/2026



PORTARIA Nº. 13.274, DE 17/08/2026

“Concede licença-prêmio a servidora municipal”.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o artigo 232, da Lei Complementar nº. 14/2010 de conformidade com o Processo SEI nº. 693/2026-17.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder a servidora “ÉERICA CANOVA CHACON SOUZA”, portadora do RG nº. 40.503.692-9, ocupante do cargo efetivo de Ajudante de Serviços Gerais Feminino/Tesoureira desta Prefeitura Municipal, 30 (trinta) dias da licença-prêmio, em gozo, no período de 08/09/2026 à 07/10/2026, adquirida por tem completado o quinquênio entre o período de 25.01.2018 à 24.01.2023.

Art. 2º - Os outros 60 (sessenta) dias ficarão a definir em período futuro.

Art. 3º - Fica suspenso no período de gozo da licença prêmio a Insalubridade.

Art. 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Nova Luzitânia, 17 de agosto de 2026.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

VILSON VICENTIN
Diretor da Divisão de Administração e Finanças

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

LUIZ FERNANDO XAVIER
Chefe do Setor de Administração
Portaria nº. 12.966, de 02/02/2026

**PORTARIA Nº. 13.275, DE 17/08/2026**

“Concede Progressão Funcional a servidora municipal”.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JUNIOR, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, art. 388 a 390 da Lei Complementar nº. 14, de 16/07/2010, e art. 74 da Lei Complementar nº. 15, de 16/07/2010, conforme Processo SEI nº. 194/2026-11.

R E S O L V E:-

Art. 1º. – Conceder a servidora municipal “IRACY SOUZA E SILVA”, portadora do RG nº. 23.407.396-2, ocupante do cargo efetivo de Ajudante de Serviços Gerais Feminino, progressão funcional à razão de dez por cento sobre o vencimento do cargo, conforme a tabela “01” – PF - II, do Anexo VI, da Lei Complementar nº. 015, de 16 de julho de 2.010, a partir do dia 12/01/2026, referente ao período aquisitivo de 14/09/2020 a 13/09/2025.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 12/01/2026.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Nova Luzitânia, 17 de agosto de 2026.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARIA ROSANA SUARES ALVES
Diretora da Divisão de Educação

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

LUIZ FERNANDO XAVIER
Chefe do Setor de Administração
Portaria nº. 12.966, de 02/02/2026

**PORTARIA Nº. 13.276, DE 17/08/2026**

“Concede Progressão Funcional a servidor municipal”.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JUNIOR, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, art. 388 a 390 da Lei Complementar nº. 14, de 16/07/2010, e art. 74 da Lei Complementar nº. 15, de 16/07/2010, conforme Processo SEI nº. 614/20206-60.

R E S O L V E:-

Art. 1º. – Conceder ao servidor municipal “RAFAEL APARECIDO DE ALMEIDA GAMA”, portador do RG nº. 44.807.443-6, ocupante do cargo efetivo de Ajudante de Serviços Gerais Masculino, progressão funcional à razão de dez por cento sobre o vencimento do cargo, conforme a tabela “01” – PF - II, do Anexo VI, da Lei Complementar nº. 015, de 16 de julho de 2.010, a partir do dia 12/01/2026, referente ao período aquisitivo de 19/10/2020 a 18/10/2025.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 12/01/2026.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Nova Luzitânia, 17 de agosto de 2026.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

FÁBIO FERNANDO SCALIANTE
Diretor da Divisão de Obras e Serviços

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

LUIZ FERNANDO XAVIER
Chefe do Setor de Administração
Portaria nº. 12.966, de 02/02/2026

**PORTARIA Nº. 13.277, DE 17/08/2026**

“Concede Progressão Funcional a servidora municipal”.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JUNIOR, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, art. 388 a 390 da Lei Complementar nº. 14, de 16/07/2010, e art. 74 da Lei Complementar nº. 15, de 16/07/2010, conforme Processo SEI nº. 185/2026-21.

R E S O L V E:-

Art. 1º. – Conceder a servidora municipal “SONIA JANUARIA VENTURA LUCIO”, portadora do RG nº. 19.694.368-1, ocupante do cargo efetivo de Ajudante de Serviços Gerais Feminino, progressão funcional à razão de quinze por cento sobre o vencimento do cargo, conforme a tabela “01” – PF - III, do Anexo VI, da Lei Complementar nº. 015, de 16 de julho de 2.010, a partir do dia 12/01/2026, referente ao período aquisitivo de 17/10/2020 a 16/10/2025.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 12/01/2026.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Nova Luzitânia, 17 de agosto de 2026.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARIA ROSANA SUARES ALVES
Diretora da Divisão de Educação

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

LUIZ FERNANDO XAVIER
Chefe do Setor de Administração
Portaria nº. 12.966, de 02/02/2026

**PORTARIA Nº. 13.278, DE 17/08/2026**

“Concede Progressão Funcional a servidor municipal”.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JUNIOR, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, art. 388 a 390 da Lei Complementar nº. 14, de 16/07/2010, e art. 74 da Lei Complementar nº. 15, de 16/07/2010, conforme Processo SEI nº. 202/2026-20.

RESOLVE:-

Art. 1º. – Conceder ao servidor municipal “ANTÔNIO LUIZ CAVALAR”, portadora do RG nº. 32.519.487-7, ocupante do cargo efetivo de Motorista, progressão funcional à razão de dez por cento sobre o vencimento do cargo, conforme a tabela “01” – PF - II, do Anexo VI, da Lei Complementar nº. 015, de 16 de julho de 2.010, a partir do dia 27/02/2026, referente ao período aquisitivo de 27/02/2021 a 26/02/2026.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 27/02/2026.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Nova Luzitânia, 17 de agosto de 2026.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

FÁBIO FERNANDO SCALIANTE
Diretor da Divisão de Obras e Serviços

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

LUIZ FERNANDO XAVIER
Chefe do Setor de Administração
Portaria nº. 12.966, de 02/02/2026



PORTARIA Nº. 13.279, DE 17/08/2026

“Concede Progressão Funcional a servidor municipal”.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JUNIOR, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, art. 388 a 390 da Lei Complementar nº. 14, de 16/07/2010, e art. 74 da Lei Complementar nº. 15, de 16/07/2010, conforme Processo SEI nº. 255/2026-41.

R E S O L V E:-

Art. 1º. – Conceder ao servidor municipal “JESUS PEDRO ACÁCIO TEIXEIRA”, portador do RG nº. 9.568.246-6, ocupante do cargo efetivo de Ajudante de Serviços Gerais Masculino, progressão funcional à razão de dez por cento sobre o vencimento do cargo, conforme a tabela “01” – PF - II, do Anexo VI, da Lei Complementar nº. 015, de 16 de julho de 2.010, a partir do dia 24/02/2026, referente ao período aquisitivo de 24/02/2021 a 23/02/2026.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 24/02/2026.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Nova Luzitânia, 17 de agosto de 2026.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

FÁBIO FERNANDO SCALIANTE
Diretor da Divisão de Obras e Serviços

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

LUIZ FERNANDO XAVIER
Chefe do Setor de Administração
Portaria nº. 12.966, de 02/02/2026

**PORTARIA Nº. 13.280, DE 17/08/2026**

“Concede Progressão Funcional a servidora municipal”.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JUNIOR, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, art. 388 a 390 da Lei Complementar nº. 14, de 16/07/2010, e art. 74 da Lei Complementar nº. 15, de 16/07/2010, conforme Processo SEI nº. 216/2026-43.

R E S O L V E:-

Art. 1º. – Conceder a servidora municipal “ANA PAULA VIÇOSO DA SILVA OLIVEIRA”, portadora do RG nº. 48.858.077-8, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, progressão funcional à razão de quinze por cento sobre o vencimento do cargo, conforme a tabela “01” – PF - III, do Anexo VI, da Lei Complementar nº. 015, de 16 de julho de 2.010, a partir do dia 03/03/2026, referente ao período aquisitivo de 03/03/2021 a 02/03/2026.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 03/03/2026.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Nova Luzitânia, 17 de agosto de 2026.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARIA ROSANA SUARES ALVES
Diretora da Divisão de Educação

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

LUIZ FERNANDO XAVIER
Chefe do Setor de Administração
Portaria nº. 12.966, de 02/02/2026

**PORTARIA Nº. 13.281, DE 17/08/2026**

“Concede promoção funcional por mérito ao servidor GERMIRO FERREIRA LIMA”.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, art. 388 a 390 da Lei Complementar nº. 14, de 16/07/2010, e art. 74 da Lei Complementar nº. 15, de 16/07/2010, conforme Processo SEI nº. 131/2026-65.

RESOLVE:-

Art. 1º. – Conceder ao servidor “GERMIRO FERREIRA LIMA”, portador do RG nº. 26.726.704-6, ocupante do cargo efetivo de Motorista desta Prefeitura Municipal, promoção funcional por mérito à razão de cinco por cento sobre o vencimento do cargo, conforme estabelecido pela Tabela 02 – Classe A – PPMC - I, do Anexo VI, da Lei Complementar nº. 15, de 16 de julho de 2010, em virtude de ter concluído o Curso de Primeiros Socorros no Trânsito, carga horária de 35 horas, e o curso de Direção Defensiva, com carga horária de 15 horas, totalizando 50 horas, pela IbacBrasil – Tecnologias Educacionais Ltda, referente ao período aquisitivo de 31/01/2021 a 30/01/2026.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em 05/02/2026.

Art. 3º. - Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Nova Luzitânia, 17 de agosto de 2026.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

FÁBIO FERNANDO SCALIANTE
Diretor da Divisão de Obras e Serviços

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

LUIZ FERNANDO XAVIER
Chefe do Setor de Administração
Portaria nº. 12.966, de 02/02/2026

**PORTARIA Nº. 13.282, DE 17/08/2026**

“Revoga férias regulamentares de servidor público municipal”.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos da Lei Complementar nº. 14 de 16/07/2010 (E.F.P.M.), conformidade com Processo SEI nº. 726/2026-11.

RESOLVE:

Art. 1º. – Revogar 30 (trinta) dias de férias regulamentares concedida através da Portaria nº 12.898 de 09/12/2025 da servidora municipal “FABIANA DE CASSIA DO CARMO”, portadora do RG nº. 47.392.616, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico desta municipalidade, que estavam previstas para o período de 09/09/2026 a 08/10/2026, referente ao período aquisitivo de 25/03/2025 a 24/03/2026.

Art. 2º. – Os 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao mesmo período aquisitivo, ficam reservados para marcação em data posterior, a ser definida pela Administração, observada a legislação vigente.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Nova Luzitânia, 17 de agosto de 2026.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

ILZA MARA BLANCO
Diretora da Divisão de Saúde

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

LUIZ FERNANDO XAVIER
Chefe do Setor de Administração
Portaria nº. 12.966, de 02/02/2026

**PORTARIA Nº. 13.283, DE 17/08/2026**

“Revoga férias regulamentares de servidor público municipal”.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos da Lei Complementar nº. 14 de 16/07/2010 (E.F.P.M.), conformidade com Processo SEI nº. 658/2026-90.

RESOLVE:

Art. 1º. – Revogar 30 (trinta) dias de férias regulamentares concedida através da Portaria nº 12.898 de 09/12/2025 do servidor municipal “JEFERSON WILLIAN DOS SANTOS”, portador do RG nº. 40.031.415-0, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro desta municipalidade, que estavam previstas para o período de 13/07/2026 a 11/08/2026, referente ao período aquisitivo de 11/06/2025 a 10/06/2026.

Art. 2º. – Os 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao mesmo período aquisitivo, ficam reservados para marcação em data posterior, a ser definida pela Administração, observada a legislação vigente.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em 13/07/2026.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Nova Luzitânia, 17 de agosto de 2026.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

ILZA MARA BLANCO
Diretora da Divisão de Saúde

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

LUIZ FERNANDO XAVIER
Chefe do Setor de Administração
Portaria nº. 12.966, de 02/02/2026

**PORTARIA Nº 13.284, DE 17/08/2026**

“Designar o servidor para responder pelo cargo de Chefe de Seção de Protocolo e Arquivo”.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o § 1º, do artigo 94 da Lei Complementar nº. 14/2010.

RESOLVE:-

Art. 1º. - Designar o servidor “PAULO RICARDO RIBEIRO RODRIGUES”, portador do RG nº. 64.905.436-2 e do CPF nº. 542.469.398-97, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo desta Prefeitura Municipal, para responder pelo cargo de Chefe de Seção de Protocolo e Arquivo, da Divisão de Administração de Finanças, no período de 17/08/2026 à 05/09/2026, em virtude de férias regulamentares, concedida a servidora ELENICE GOMES AMATE.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Nova Luzitânia, 17 de agosto de 2026.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

VILSON VICENTIN
Diretor da Divisão de Administração e Finanças

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

LUIZ FERNANDO XAVIER
Chefe do Setor de Administração
Portaria nº. 12.966, de 02/02/2026

**PORTARIA Nº. 12.285, DE 17/08/2026**

“Autoriza o servidor a substituir o cargo de tesoureiro desta Prefeitura Municipal no período que especifica”.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o art. 94, § 1º. da Lei Complementar nº. 14, de 16 de julho de 2010.

RESOLVE:-

Autorizar o servidor “LUIZ FERNANDO XAVIER”, portador do RG. nº 44.807.474-6, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo desta Prefeitura Municipal, a substituir o cargo de efetivo de Tesoureiro, inclusive assinar cheques em conjunto com Prefeito Municipal, no período de 08/09/2026 à 07/10/2026, em virtude de licença-prêmio concedida a servidora Érica Canova Chacon Souza.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Nova Luzitânia, 17 de agosto de 2026.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

VILSON VICENTIN
Diretor da Divisão de Administração e Finanças

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

LUIZ FERNANDO XAVIER
Chefe do Setor de Administração
Portaria nº. 12.966, de 02/02/2026

**PORTARIA****PORTARIA Nº. 13.286, DE 18/08/2026**

“Dispõe sobre nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público nº. 01/2023 e dá outras providências”.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conformidade com o Processo nº. 2260/2022.

RESOLVE:-

Art. 1º. – NOMEAR os candidatos abaixo discriminados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023 para provimento do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO – 40 (quarenta) horas semanais – referência III, pelo regime estatutário, para comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, junto à Prefeitura Municipal de Nova Luzitânia, sito à Rua Pedro Pereira Dias, nº 1773, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, a fim de tomar posse no cargo referido. Fica estabelecido que não haverá prorrogação do prazo fixado, e o não comparecimento implicará automaticamente na preclusão do direito.

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	R.G.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6º.	RAFAEL RODRIGUES GONÇALVES	48.829.221-9

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.
Nova Luzitânia, 18 de agosto de 2026.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

VILSON VICENTIN
Diretor da Divisão de Administração e Finanças

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

LUIZ FERNANDO XAVIER
Chefe do Setor de Administração
Portaria nº. 12.966, de 02/02/2026



PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA 266, DE 18-08-2026 - HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO 001-2026

- PORTARIA Nº. 266, de 18 de agosto de 2026 -

“Dispõe sobre a homologação de resultado final do Concurso Público nº. 001/2026 da Câmara Municipal e dá outras providências”.

ANTÔNIO SEBASTIÃO FRÓEZ GOMES DOS SANTOS,
Presidente da Câmara Municipal de Nova Luzitânia, Comarca de
Nhandeara, Estado de São Paulo;

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, após
concluso o processo e decorrido o prazo recursal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Concurso Público nº. 001/2026, para preenchimento do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços desta Câmara Municipal.

Art. 2º. O referido Concurso Público terá a validade de 2 (dois) anos, contados da data da publicação da homologação, podendo ser prorrogado, se o interesse público assim o exigir, por igual período.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Luzitânia/SP, 18 de agosto de 2026.

Antônio Sebastião Fróez Gomes dos Santos
Presidente

Registrada nesta secretaria e publicada no Diário Oficial do Município.

Franco Lobato Faleiros
Secretário Geral